DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que;

CONSIDERANDO, que o **MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, por meio da portaria de nº 33/2024, homologou o resultado do concurso público nº 01/2023, realizado pela edilidade para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão de mérito proferida, em sede de primeiro grau perante a Comarca de Serra Branca/PB, junto aos autos do processo de nº **0800173-09.2025.8.15.0911**;

RESOLVE

I - **CONVOCAR**, de maneira ***sub judice***, a candidata **THAIS RICARDO DE OLIVEIRA**, inscrição de nº **202308514**, classificada no resultado final em 11º para ocupar o cargo de **COZINHEIRO(A)**;

II - **ESTABELECER** que a nomeação e posse da candidata acima elencada deverá ocorrer observada a seguinte condição:

1. **DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:**

1.1 A candidata relacionada acima deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta convocação, comparecer, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 hs e 14:00 as 17:00 hs, a sede da Prefeitura Municipal de Serra Branca/PB e dirigir-se ao setor dos RECURSOS HUMANOS, munida dos originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião, **se for o caso**;
d) Título de Eleitor, acrescido da certidão de regularidade e quitação eleitoral;
e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, **se for o caso**;
f) Comprovante de PIS ou PASEP;

Rua Raul da Costa Leão, 196, centro, Serra Branca/PB (CEP 58580-000)

g) Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção, **se for o caso;**
h) Comprovante de residência no nome do servidor(a) com o CEP;
i) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada a Secretaria da Receita Federal do Brasil, contendo o **recibo de entrega;**
j) Declaração não acumulação de outro cargo público, exceto nos casos constituicionamente permitidos, conforme consta do art. 37, inciso XVI da CF/88, contendo declaração de veracidade das informações;
k) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, conforme determina a legislação, **caso seja servidora pública;**
l) Declaração do órgão de origem atestando que o candidato não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, **caso seja servidora pública;**
m) Certidão de improbidade administrativa;
n) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual que, de seu turno, são disponibilizadas nos sítios eletrônicos dos respectivos tribunais;
o) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
q) A candidata deverá apresentar atestado medico comprovando sua capacidade fisica e, em sendo pessoa portadora de deficiência deverá apresentar o **Atestado de Perícia Médica comprovando tal circunstância;**
r) Comprovante de conta bancária (Banco, Agência, n° da conta **salário vinculada** à conta corrente) com banco conveniado. É necessário ser CONTA SALÁRIO;
s) Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário.

2. **DAS PENALIDADES:**

GOVERNO MUNICIPAL DE
SERRA BRANCA
Juntos em um novo tempo

a) Será considerada desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o(a) candidato(a) que não comparecer ao local acima descrito nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos aqui exigidos;
b) Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento do prazo determinado, e tampouco serão aceitos a entrega de documentos após o exaurimento do prazo.

3. **DA NOMEAÇÃO E POSSE:**

a) A nomeação se dará através do ato administrativo correspondente, e sua publicação ocorrerá no jornal oficial da municipalidade;
b) A data da posse será designada no ato de nomeação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da nomeação;
c) A posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional e à apresentação da documentação comprobatória aqui definida.

Serra Branca/PB, 01 de setembro de 2025.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES:02713894433
Assinado de forma digital por MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES:02713894433
Dados: 2025.09.01 12:21:47 -03'00'

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Raul da Costa Leão, 196, centro, Serra Branca/PB (CEP 58580-000)

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20250901041343 - **Data/Hora Publicação:** 01/09/2025 16:14:19

DIARIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB

PODER LEGISLATIVO

SEM PUBLICAÇÃO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025